



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 9.137 Pag. 34

Data 08 / 11 / 2021

Autógrafo de Lei nº 91

Projeto de Lei nº 114

LEI Nº. 091/2021

Súmula:- Altera dispositivos da Lei Municipal nº 044, de 30 de junho de 2021, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º O Parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 044, de 30 de junho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:-

"Parágrafo único. Os imóveis que trata o *caput* são constituídos pelos lotes descritos abaixo, totalizando 6.000,00m², situados no Loteamento Cidade Industrial de Apucarana, de propriedade do Município:-

- I. LOTE DE TERRAS SOB NR 05 (cinco), da quadra 06 (seis), com área de 1.500,00m²;
- II. LOTE DE TERRAS SOB NR 06 (seis), da quadra 06 (seis), com área de 1.500,00m²;
- III. LOTE DE TERRAS SOB NR 20 (vinte), da quadra 06 (seis), com área de 1.500,00m²;
- IV. LOTE DE TERRAS SOB NR 21 (vinte e um), da quadra 06 (seis), com área de 1.500,00m².

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei Municipal nº 044, de 30 de junho de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 04 de novembro de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal